



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.950 – Quarta-feira, 22 de março de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.26.003.01	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.26.003.02	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.26.003.03	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.001	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.002	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.003	3
PMLG - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.16.009	3
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.010	3
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.011	4
PODER LEGISLATIVO	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	4
ATA 02/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023*	4
RESOLUÇÃO 03/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023*	5
EXPEDIENTE	5

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.26.003.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME
DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.01.26.003.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.003 e seus Anexos, proposta da empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73.

E-MAIL: veinhoatacarejo@yahoo.com.br, TELEF: Nº 083 9-91120092.

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, CEP 58.915-000 – UIRAÚNA/PB, CEP Nº 58.915-000.

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, CPF Nº 768.222.494-00.

ITENS: 0001, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0061 e 0062, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 1.400.197,92 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DO VALOR R\$: 1.400.197,92 (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 24 de fevereiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.26.003.02
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: SORVETES KI DOÇURA EIRELI ME 09.016.500/0001-96

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.01.26.003.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.003 e seus Anexos, proposta da empresa: SORVETES KI DOÇURA EIRELI ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SORVETES KI DOÇURA EIRELI – ME, CNPJ: 09.016.500/0001-96.

E-MAIL: sorveteria.kidocura@outlook.com, TELEF: Nº 084 9-81236849.

ENDEREÇO: SÍTIO PEDRA DO CABOCLO, Nº 03 A - ZONA RURAL, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

REPRESENTANTE: ENILSON FERNANDES DO REGO, CPF Nº 253.128.388-96.

ITENS: 0010, 0064, 0065 E 0066, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 72.969,60 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 72.969,60 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 24 de fevereiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Enilson Fernandes do Rego – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.26.003.03
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55 DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.01.26.003.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.003 e seus Anexos, proposta da empresa: LUIZ MOREIRA DIAS – ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - LUIZ MOREIRA DIAS – ME, CNPJ: 02.591.085/0001-55. E-MAIL: TELEF: Nº084-3382:2374.

ENDEREÇO: RUA CEL. FRANCISCO GERMANO, Nº 197 – CENTRO – LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000.

REPRESENTANTE: LUIZ MOREIRA DIAS, CPF Nº 096.352.464-04.

ITENS: 0039, 0040 E 0041, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 139.176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

DO VALOR R\$: 139.176,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 24 de fevereiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Luiz Moreira Dias – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 980.143,30 (Novecentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023/2024, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: SORVETES KI DOÇURA EIRELI ME 09.016.500/0001-96

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 72.969,60 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023/2024, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E

15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 24 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Enilson Fernandes do Rego – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 139.176,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023/2024, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001;

02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

PMLG - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº
2023.03.16.009

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2023.03.16.009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em tudo, observados os preceitos da Lei 8.666/1993, na sua atual redação, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

O credenciamento será realizado no período de 27 de março a 18 de abril de 2023. Os projetos de venda e os documentos dos interessados deverão ser entregues até às 8h59min do dia 18 de abril de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 27 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 21 de março de 2023

Cleudson Ismael
Presidente - Portaria nº 004/2023

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.03.17.010

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 006 de 12 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 05 de abril de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.010, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, itens remanescentes, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -

exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 24 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 21 de março de 2023

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.011

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10h00min do dia 06 de abril de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.011, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa física ou jurídica para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes em sub rotas da zona rural do município de Luís Gomes/RN, não trafegáveis pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de educação, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 24 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 22 de março de 2023

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA 02/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023*

Aos sete do mês de março do ano de 2023, às 14:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Domingues Antunes Pinheiro, 01, Centro - Luís Gomes/RN/RN, reuniram-se os

membros do CMAS: MARIA ZILDARLENE DA SILVA, ELIANE TORRES DA SILVA, KILSA FERNANDA MELQUIADES BEZERRA, ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS e AMAILY DA CONCEIÇÃO FERNANDES, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS

– Proteção Social Básica: R\$150.220,97 (Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos); Proteção Social Especial: R\$88.848,04 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$105.849,69 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$4.570,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$12.502,29 (Doze

mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos); DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$148.686,89 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Proteção Social Especial: R\$76.822,04 (Setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$71.575,06 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$0,00, DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$12.502,29 (Doze mil,

quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos); REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$1.534,08 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos); Proteção Social Especial: R\$12.026,00 (Doze mil e vinte e seis reais), Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$34.274,63 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$4.570,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00; DO COFINANCIAMENTO –

Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$919.612,95 (Novecentos e dezenove mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), Sendo R\$357.881,51 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$561.731,44 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) executado com o órgão gestor da política de assistência social. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim / Não, mas já existe planejamento. 7 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim. 11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

Sim. 13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$41.223,93 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$50.828,25 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); APLICAÇÕES: R\$1.293,38 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$55.051,41 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados? Sim. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$0,00; VALORES RECEBIDOS: R\$5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais); OUTROS CRÉDITOS OCORRIDOS NA CONTA CORRENTE: R\$22,54 (Vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos); APLICAÇÕES: R\$84,37 (Oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); VALORES EXECUTADOS: GESTÃO R\$0,00 - CMAS R\$0,00 - TOTAL EXECUTADO: R\$0,00; SALDO A REPROGRAMAR: GESTÃO: R\$4.986,91 (Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) - CMAS R\$1.000,00 (Um mil reais) - TOTAL REPROGRAMADO: R\$5.986,91 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Nenhum recurso foi executado. 2 - Os

recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Nenhum recurso foi executado. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$0,00. Em outros assuntos nada constou, Sem mais nada a tratar, eu, Maria Zildarlene da Silva, Presidente deste conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, LUÍS GOMES/RN, 07 de março de 2023.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

*Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO 03/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023*.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2021, referente a R\$0,00, com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LUÍS GOMES/RN, 07 de março de 2023.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

*Republicado por incorreção

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com